



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL**  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS**

**ANEXO III – FOLHA DE DADOS**

**CGL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação**

**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO / DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Nome(s) (indicar o responsável pela licitação e o Diretor Administrativo do órgão): **LUCIANA MUNIZ CAON**

E-mail(s): **luciana-caon@pc.rs.gov.br**

Telefone(s) para contato: **(51) 3288-2223**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO (irá auxiliar na elaboração de pareceres técnicos):**

Nome: **Adriano Pelúcio Melgaço Júnior**

E-mail: **adriano-melgaco@pc.rs.gov.br**

Telefone para contato: **(51) 98608-9963**

**HÁ CONTRATO VIGENTE DO OBJETO A SER LICITADO?**

Sim /  Não

**Caso afirmativo, responder os itens abaixo:**

Vencimento do contrato:

É emergencial?  Sim /  Não

Contato do órgão para falar sobre o atual contrato (nome completo, e-mail e telefone):

<b>Complemento ou Modificação</b>	
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Polícia Civil
CGL 1.1	<b>Aquisição de 01 (uma) Unidade de Alimentação em Solo - 56 KVA Trifásica de 220/380 VAC 60 Hz.</b> <b>CÓDIGO CGE: 0754.0779.009991</b>  <b>Fundamentação: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.</b>
CGL 2.1	<a href="http://compras.rs.gov.br">compras.rs.gov.br</a>
CGL 3.1	Data: Horário:
CGL 4.1.1	[Caso necessário, informar em cada uma das alternativas o lote a que se aplica] <input type="checkbox"/> <u>Participação preferencial de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u> <input checked="" type="checkbox"/> <u>Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u> <input type="checkbox"/> <u>Participação preferencial ou exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência.</u> <input type="checkbox"/> <u>Sem tratamento preferencial conforme item 5.10 do Edital.</u>
CGL 4.1.3	Será permitida participação de Consórcio:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL**  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS**

	<p>I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições:</p> <p>a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;</p> <p>b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato;</p> <p>c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados.</p> <p>d) Credenciamento e operação no Sistema de Compras Eletrônicas pela empresa líder do consórcio.</p> <p>II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:</p> <p>a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados;</p> <p>b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá:</p> <p>b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante;</p> <p>b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados;</p> <p>b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;</p> <p>b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto, até a sua conclusão;</p> <p>c) os previstos no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.</p>
<u>CGL 4.1.4</u>	<p>Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.</p> <p>Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no item 13 deste Edital, no que couber:</p> <p>a) ata de fundação;</p> <p>b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;</p> <p>c) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971.</p>
<u>CGL 7.2.</u>	<p><u>A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.</u></p> <p><u>(mediante justificativa fundamentada, dadas as condições de fornecimento do bem, este prazo pode ser alterado)</u></p>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL**  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS**

CGL 7.12	7.12.1. Não será permitida a subcontratação.
CGL 7.13	7.13.1. Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
CGL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
CGL 10.5.1	Decremento mínimo: 0,1
CGL 12.6.1	Não aplicável
CGL 12.9	Não aplicável
CGL 13.5	<p>Além dos documentos obrigatórios previstos na CGL 13.3 e CGL 13.4 e no Termo de Referência, se houver, serão exigidos:</p> <p><b>13.5.1. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:</b></p> <p>13.5.1.1. comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;</p> <p>13.5.1.2. os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.</p> <p><b>13.5.2. São exigidos Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 4 de dezembro de 2023, a saber:</b></p> <p>13.5.2.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;</p> <p>13.5.2.1.1. em se tratando de sociedade simples e pessoa física, deverá ser apresentada a certidão negativa de insolvência civil.</p> <p>13.5.2.2. balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos dois últimos exercícios sociais, comprovando, em relação ao último exercício social:</p> <p>13.5.2.2.1. índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG, e de liquidez corrente - ILC, superiores a 1 (um);</p> <p>13.5.2.2.1.1. caso qualquer um dos índices referidos no item 13.5.2.2.1. apresente resultado inferior ou igual a 1 (um), será exigido, em relação ao valor da proposta final do licitante, patrimônio líquido mínimo de XXXX% (percentual por extenso) do valor da proposta final do licitante.</p> <p>13.5.2.3. os documentos do item 13.5.2.2. poderão ser substituídos pelo Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), a ser obtido no site <a href="http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br">www.sisacf.sefaz.rs.gov.br</a>.</p> <p>13.6.1.4. O licitante enquadrado como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte estará dispensado da apresentação dos documentos a que se referem os itens 13.5.2.2. e 13.5.2.3., na forma do art. 3º da Lei nº 13.706/2011, se o prazo de entrega estipulado no Termo de Referência for de até 30 (trinta) dias.</p> <p><b>13.5.3. Outros Documentos Complementares de Habilitação: Fornecedor vencedor</b></p>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL**  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS**

	<b>apresentar CATALOGO do item com imagens.</b>
CGL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de <b>05 (cinco)</b> dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato. Em não havendo o contrato, o mesmo será substituído pela Nota de empenho ou outra forma equivalente prevista em Lei.
CGL 16.4	Para aquisição de bens/materiais: <b>O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano</b> , contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE <b>O prazo para entrega é de 40 dias corridos</b> , a contar da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
CGL 17.1	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de <b>30 (trinta)</b> dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue.
CGL 19.1	Inserir Fonte de Recursos Orçamentários. Quando se tratar de recursos federais, conforme o caso, deverão ser atendidas as normas pertinentes à União. <b>SRO: 104.023</b> Unidade Orçamentária: <b>1204</b> Atividade/Projeto: <b>6826</b> Natureza da Despesa – NAD: <b>4.4.90.52</b> Recurso: <b>0110</b>
CGL 20.1	Não aplicável.
CGL 21.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.
CGL 22.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 ( <a href="https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247">https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247</a> ).